



LEI ORDINÁRIA Nº 289

de 10 de outubro de 1972

**Que a Colônia dos Pescadores Profissionais Z - 2 RONDON
PACHECO criada pela Portaria nº 03/70, do Presidente da
Confederação Nacional Pescadores em 19/03/1972, fica sendo
Utilidade Pública no Fórum desta Comarca.**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e
eu*

*ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM
LEI Nº 289/1972 DE 10/10/1972 A Câmara Municipal de Coxim -MT.,
promulga e o Senhor Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:*

Art. 1º.

*Que a Colônia dos Pescadores Profissionais Z - 2 RONDON PACHECO
criada pela Portaria nº 03/70, do Presidente da Confederação Nacional
Pescadores em 19/03/1972, fica sendo Utilidade Pública no Fórum desta
Comarca.*

Art. 2º.

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as
disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Coxim, em 10 de Outubro de 1972.
LAURENTINO GARCIA GOES Prefeito Municipal*

Gabinete do Prefeito Municipal, 10/10/1972

sanciono a seguinte Lei:

